

LEI Nº 500/2006

Data: 13/122006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

07.003 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA

08.244.04032-350- CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPAÇO DO APRENDER

04500 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros R\$ 1.000,00

04510 4490.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 78.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério da Assistência Social, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal